



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250220/0005-42

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DA JUSTIFICATIVA

1.2.1. A contratação pretendida visa à continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas nos planos setoriais. Trata-se de uma medida que poderá favorecer a modernização dos processos administrativos por meio do fornecimento ágil de materiais de qualidade, de modo a garantir a adequação legal e facilitar a execução de políticas públicas. Esse alinhamento também potencializa a melhora no desempenho das secretarias municipais, como prevê o artigo 18, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1.1. Para atingir tais objetivos estratégicos e evitar prejuízos institucionais e sociais, a contratação de uma empresa especializada se faz imprescindível. Tal medida permitirá suprir, de forma adequada e oportuna, as demandas das secretarias, promovendo, assim, melhorias nos serviços prestados ao cidadão. Em conformidade com os princípios norteadores da nova Lei de Licitações, como a economicidade e a eficiência, a contratação reforça o interesse público em solucionar os desafios identificados de maneira eficaz e sustentável.

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 38 X 14MM	Serviço	113,00	R\$ 53,33	R\$ 6.026,29
2	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 50 X 20MM	Serviço	98,00	R\$ 75,67	R\$ 7.415,66
3	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 75 X 50MM	Serviço	113,00	R\$ 89,50	R\$ 10.113,50
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 23.555,45

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	APLICAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA (FUMÊ)	Metro Quadrado	195,00	R\$ 145,00	R\$ 28.275,00
2	CONFECÇÃO DE ADESIVO IMANTADO PARA CARRO, IMPRESSÃO EM MANTA MAGNÉTICA	Metro Quadrado	35,00	R\$ 198,67	R\$ 6.953,45
3	CONFECÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO	Metro Quadrado	208,00	R\$ 62,33	R\$ 12.964,64
4	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO	Metro Quadrado	104,00	R\$ 82,00	R\$ 8.528,00
5	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERSONALIZADO ENVELOPAMENTO PARA VEÍCULOS	Metro Quadrado	106,00	R\$ 213,33	R\$ 22.612,98
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 79.334,07

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BOLSA TIPO ESTOJO DUPLO EM NYLON PVC COM ARTE FRONTAL SUBLIMADA, ALÇA DE FIBRA DE NYLON FECHAMENTO EM ZIPER EM MEDIDA 20X10	Serviço	700,00	R\$ 60,67	R\$ 42.469,00
2	BOLSA TIPO PORTA MOEDA EM NYLON FECHAMENTO EM ZIPER EM ARTE FRONTAL MEDINDO 10X10	Serviço	700,00	R\$ 30,13	R\$ 21.091,00



MORADA NOVA

PREFEITURA



3	CONFECÇÃO DE BOLSA ESTOJO EM NYLON PVC, SUBLIMADA COM FECHAMENTO EM ZIPER, MEDINDO 23 X 11 X 8 cm ACABAMENTO COM FRISO	Unidade	250,00	R\$ 15,17	R\$ 3.792,50
4	CONFECÇÃO DE BOLSA INFANTOJUVENIL FEMININA EM NYLON COURANO COM ALÇA TRANSVERSAL REGULÁVEL FECHAMENTO COM ZIPER. MEDINDO 15 X 20 cm	Unidade	120,00	R\$ 59,33	R\$ 7.119,60
5	CONFECÇÃO DE BOLSA TIPO NECESSARIE FEMININA EM NYLON PVC COM FRENTE PERSONALIZADA NA SUBLIMAÇÃO, FECHAMENTO COM ZIPER, MEDINDO 16 X 25 X 6 cm	Unidade	550,00	R\$ 53,33	R\$ 29.331,50
6	CONFECÇÃO DE BOLSA TIPO NECESSARIE MASCULINA EM NYLON PVC COM FRENTE PERSONALIZADA NA SUBLIMAÇÃO; ACABAMENTO EM FRISO. FECHAMENTO	Unidade	200,00	R\$ 16,58	R\$ 3.316,00
7	CONFECÇÃO DE BOLSA TIPO PORTA CELULAR EM NYLON PVC TAMANHO 20X9CM COM ALÇA PARA MAO DE 25 CM	Serviço	700,00	R\$ 48,20	R\$ 33.740,00
8	CONFECÇÃO DE BOLSA TIPO SACOLA EM NYLON PVC COM A PARTE FRONTAL PERSONALIZADA NA SUBLIMAÇÃO, ALÇAS EM FITAS DE NYLON, FECHAMENTO COM ZIPER, MEDINDO 46 X 38 cm	Unidade	300,00	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
9	CONFECÇÃO DE BOLSA TIPO TIRA COLO CRISTAL COM BOLSO EXTERNO COM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO MEDINDO 23X18 COM ALÇA AJUSTAVEL DE 60 CM	Serviço	700,00	R\$ 50,50	R\$ 35.350,00
10	CONFECÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE CRISTAL TAMANHO 18X15 COM ALÇA EM NYLON DE 25 MM	Serviço	700,00	R\$ 53,47	R\$ 37.429,00
11	CONFECÇÃO DE MOCHILA TIPO ESCOLAR EM NYLON PVC C/ DIVISÓRIAS INTERNAS E EXTERNAS . FECHAMENTO EM ZIPER E COM ALÇAS REFORÇADAS MEDEINDO 40 X 33 X 16cm	Serviço	10,00	R\$ 126,33	R\$ 1.263,30
12	SACOLA TIPO ECOBAG EM TECIDO CRU COM SUBLIMAÇÃO EM CORES COM ALÇAS TRANSVERSAIS 35X28	Serviço	400,00	R\$ 58,07	R\$ 23.228,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 254.029,90

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONFECÇÃO DE CAIXA 15X15X6 EM MDF CRU 3MM COM TAMPA EM CORTE A LASER COM ARTE A DEFINIR	Serviço	250,00	R\$ 38,33	R\$ 9.582,50
2	CONFECÇÃO DE MOLDURA EM MDF 15 X 21CM - COM BORDAS LISAS PARA CERTIFICADOS	Serviço	275,00	R\$ 25,07	R\$ 6.894,25
3	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MDF - TAMANHO 15CM X 30CM	Serviço	375,00	R\$ 9,33	R\$ 3.498,75
4	CONFECÇÃO DE CAIXA 13 X 13 X 5CM EM MDF CRU - 3MM C/ TAMPA ADESIVADA	Serviço	777,00	R\$ 22,83	R\$ 17.738,91
5	CONFECÇÃO DE CAIXA 15 X 15 X 6CM EM MDF CRU - 3 MM C/ TAMPA ADESIVADA	Serviço	403,00	R\$ 60,00	R\$ 24.180,00
6	CONFECÇÃO DE CHAVEIRO - MDF CRU 3MM; COM APLICAÇÃO DE ADESIVO	Serviço	1.430,00	R\$ 6,47	R\$ 9.252,10
7	CONFECÇÃO DE PORTA RETRATO MDF CRU 3 MM MEDINDO 24X18 COM FRENTE ADESIVADA	Serviço	570,00	R\$ 21,67	R\$ 12.351,90
8	CONFECÇÃO DE PORTA RETRATO MDF CRU 3 MM PARA FOTOS 13X18 COM FRENTE ADESIVADA	Serviço	620,00	R\$ 11,37	R\$ 7.049,40
9	MDF CRU 3MM - COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO	Metro Quadrado	217,00	R\$ 161,67	R\$ 35.082,39
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 125.630,20

LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONF. DE CANECA EM ACRILICO OU PLÁSTICO RESISTENTE 400ML C/ ESTAMPA SUBLIMADA	Serviço	3.550,00	R\$ 4,33	R\$ 15.371,50
2	CONFECÇÃO DE CANECAS DE PORCELANA C/ ESTAMPA SUBLIMADA 350ML	Serviço	790,00	R\$ 32,00	R\$ 25.280,00



MORADA NOVA

PREFEITURA



3	CONFECCÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA - COM ESTAMPA TRANSFER	Serviço	1.941,00	R\$ 6,60	R\$ 12.810,60
4	CONFECCÃO DE CHAVEIRO 6 X 6CM PERSONALIZADO EM ACRÍLICO	Serviço	710,00	R\$ 7,67	R\$ 5.445,70
5	CONFECCÃO DE COMENDA 14 X 14 CM - EM ACRÍLICO	Serviço	75,00	R\$ 31,67	R\$ 2.375,25
6	CONFECCÃO DE COMENDA 20 X 30 CM - EM ACRÍLICO	Serviço	354,00	R\$ 56,67	R\$ 20.061,18
7	CONFECCÃO DE COMENDA 35 X 45 CM - EM ACRÍLICO	Serviço	20,00	R\$ 146,67	R\$ 2.933,40
8	CONFECCÃO DE COPOS EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO 350ML - RESISTENTE (MODELO LONG D)	Serviço	2.460,00	R\$ 4,12	R\$ 10.135,20
9	CONFECCÃO DE COPOS EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO 500ML - RESISTENTE	Serviço	1.650,00	R\$ 5,68	R\$ 9.372,00
10	CONFECCÃO DE GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO 500ML - RESISTENTE; ADESIVADA	Serviço	1.975,00	R\$ 5,08	R\$ 10.033,00
11	CONFECCÃO DE GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO 700ML - RESISTENTE; ADESIVADA	Serviço	1.140,00	R\$ 5,65	R\$ 6.441,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 120.258,83

LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONFECCÃO DE MEDALHA 7,5 X 5,5CM - PARA PREMIAÇÃO; EM ACRILICO	Serviço	1.030,00	R\$ 7,67	R\$ 7.900,10
2	CONFECCÃO DE TROFEU 20 X 12CM - PARA PREMIAÇÃO; EM ACRILICO RESINADO	Serviço	297,00	R\$ 43,00	R\$ 12.771,00
3	CONFECCÃO DE TROFEU 25 X 15CM - PARA PREMIAÇÃO; EM ACRILICO RESINADO	Serviço	267,00	R\$ 78,00	R\$ 20.826,00
4	CONFECCÃO DE TROFEU 30 X 15CM - PARA PREMIAÇÃO; EM ACRILICO RESINADO	Serviço	300,00	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
5	CONFECCÃO DE TROFEU 45 X 28CM - PARA PREMIAÇÃO; EM ACRILICO RESINADO	Serviço	190,00	R\$ 106,67	R\$ 20.267,30
6	CONFECCÃO DE TROFEU 50 X 30CM - PARA PREMIAÇÃO; EM ACRILICO RESINADO	Serviço	185,00	R\$ 96,33	R\$ 17.821,05
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 100.885,45

LOTE VII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ATESTADO MÉDICO, FORMATO 15X21 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	Bloco	500,00	R\$ 27,10	R\$ 13.550,00
2	BLOCOS COM 100 FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE VITAMINA A, EM PAPEL A4.	Bloco	30,00	R\$ 50,83	R\$ 1.524,90
3	BLOCOS COM 100 FOLHAS DE LAUDO DO RESULTADO TESTE RÁPIDO CORONA VIRUS.	Bloco	10,00	R\$ 50,83	R\$ 508,30
4	BLOCOS COM 100 FOLHAS DE LAUDO DO RESULTADO TESTE RÁPIDO HIV,SIFILIS,HBSAG, HEP. C, FORMATO 15X21CM.	Bloco	8,00	R\$ 27,33	R\$ 218,64
5	BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	50,00	R\$ 50,83	R\$ 2.541,50
6	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL -BPA, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	200,00	R\$ 50,83	R\$ 10.166,00
7	CADERNETA DA CRIANÇA MENINA, FRENTE E VERSO, COM ROSA, PAPEL 40KG, TAMANHO 46X21CM.	Unidade	100,00	R\$ 10,43	R\$ 1.043,00
8	CADERNETA DA CRIANÇA MENINO, FRENTE E VERSO, COR VERDE, PAPEL 40KG, TAMANHO 46X21CM.	Unidade	100,00	R\$ 6,80	R\$ 680,00
9	CADERNETA DA GESTANTE, FRENTE E VERSO, COR AZUL, PAPEL 40KG, TAMANHO 46X21CM.	Unidade	300,00	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00



MORADA NOVA

PREFEITURA



10	CARTÃO CONTROLE DE RECEITA ESPECIAL, FORMATO 15X21, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	150,00	R\$ 27,77	R\$ 4.165,50
11	CARTÃO DE RETORNO ODONTOLÓGICO, 15X21, BLOCO COM 100	Bloco	80,00	R\$ 27,10	R\$ 2.168,00
12	CARTÃO DE VACINAÇÃO (CONTROLE MAENINA), FORMATO 21X30 CM, COR PAPEL AP 90G.	Unidade	200,00	R\$ 1,72	R\$ 344,00
13	CARTÃO DE VACINAÇÃO (CONTROLE MENINO), FORMATO 21X30 CM, COR PAPEL AP 90G.	Unidade	200,00	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
14	CARTÃO DE VACINAÇÃO (CONTROLE), FORMATO 21X30 CM, COR PAPEL AP 90G.	Unidade	500,00	R\$ 4,62	R\$ 2.310,00
15	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FORMATO 15X21 CM, PAPEL AP 170G.	Unidade	3.000,00	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
16	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO MENINA	Unidade	150,00	R\$ 2,43	R\$ 364,50
17	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO MENINO	Unidade	150,00	R\$ 2,25	R\$ 337,50
18	CONFECÇÃO DE CAPA PARA CADERNETA EM NYLON PVC E PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO EM VIÉS. FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO, PERSONALIZADA NA SUBLIMAÇÃO. MEDIDENDO 22 X 15cm	Serviço	50,00	R\$ 34,17	R\$ 1.708,50
19	CONFECÇÃO DE CAPA PARA CARTILHA EM PAPEL A3 PESO 40, COLORIDO	Serviço	1.670,00	R\$ 6,57	R\$ 10.971,90
20	CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM ESPECTRO AUTISTA - CIPTEA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME COMPLETO, FILIAÇÃO, LOCAL E DATA DE NASCIMENTO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DA PESSOA FÍSICA (CPF), TIPO SANGÜINEO, ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO, NÚMERO DE TELEFONE, FOTO 3X4 E ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO IDENTIFICADO, NOME COMPLETO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE E E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PVC, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 5,5 CM (LARGURA) X 8,5 CM (ALTURA) E COM CORDÃO DUPLA FACE COFECCIONADO EM MATERIAL: 100% POLIESTER DE ALTA QUALIDADE (NAO DESCASCA), IMPRESSO E SUBLIMADO COM CORES VIVAS, ACABAMENTO: COSTURADO E COM FECHO ENGATE RÁPIDO, TAMANHO APROXIMADO: 50CM X 2 CM APROXIMADAMENTE E COM ESTAMPAS VARIADAS (QUEBRA CABEÇA E /OU GIRASSOL)	Serviço	250,00	R\$ 31,17	R\$ 7.792,50
21	CONSOLIDAÇÃO MENSAL DE VITAMINA A, FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 50.	Bloco	20,00	R\$ 27,33	R\$ 546,60
22	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 15X21CM, 100 FOLHAS	Bloco	50,00	R\$ 27,10	R\$ 1.355,00
23	FICHA CONTROLE DE TESTES RÁPIDOS MENSAL, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	15,00	R\$ 50,83	R\$ 762,45
24	FICHA DE ADMISSÃO E INTERNAÇÃO, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	80,00	R\$ 50,83	R\$ 4.066,40
25	FICHA DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO HUMANO, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	30,00	R\$ 50,83	R\$ 1.524,90
26	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	200,00	R\$ 50,83	R\$ 10.166,00
27	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E-SUS, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	80,00	R\$ 50,83	R\$ 4.066,40
28	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS, FOLHA A4, BLOCO COM 100FLS.	Bloco	100,00	R\$ 50,50	R\$ 5.050,00
29	FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCORPIÃO, QUE PODERA SER UTILIZADA POR AGENTES DE SAÚDE, VIGILANCIA AMBIENTAL OU EQUIPES DE CONTROLE DE ZOONOSSES, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	4,00	R\$ 50,83	R\$ 203,32
30	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	1.000,00	R\$ 50,83	R\$ 50.830,00
31	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	1.500,00	R\$ 50,83	R\$ 76.245,00
32	FICHA DE CONSOLIDAÇÃO MENSAL DO ACS, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	30,00	R\$ 51,17	R\$ 1.535,10
33	FICHA DE DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO DA EQUIPE DE SAUDE, A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	30,00	R\$ 50,83	R\$ 1.524,90
34	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA LT/VASECTOMIA, FOLHA A4, 100 FOLHAS	Bloco	5,00	R\$ 50,83	R\$ 254,15
35	FICHA DE EVOLUÇÃO, PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS.	Bloco	600,00	R\$ 50,83	R\$ 30.498,00



MORADA NOVA

PREFEITURA



36	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE OBITO POR CAUSA MAL DEFINIDA	Bloco	5,00	R\$ 50,83	R\$ 254,15
37	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO, A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	30,00	R\$ 50,83	R\$ 1.524,90
38	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE COM MATERIAL BIOLOGICO, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	5,00	R\$ 50,83	R\$ 254,15
39	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	5,00	R\$ 50,83	R\$ 254,15
40	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE POR ANIMAL PECONHENTO, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	3,00	R\$ 50,83	R\$ 152,49
41	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE COVID 19, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	3,00	R\$ 50,83	R\$ 152,49
42	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	5,00	R\$ 50,83	R\$ 254,15
43	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENIASE, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	3,00	R\$ 50,83	R\$ 152,49
44	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXOGENA, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	5,00	R\$ 50,83	R\$ 254,15
45	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SIFILIS ADQUIRIDA, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	3,00	R\$ 50,83	R\$ 152,49
46	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	3,00	R\$ 50,83	R\$ 152,49
47	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	3,00	R\$ 50,83	R\$ 152,49
48	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLENCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	3,00	R\$ 50,83	R\$ 152,49
49	FICHA DE PARTOGRAMA, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	40,00	R\$ 50,83	R\$ 2.033,20
50	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS.	Bloco	300,00	R\$ 50,83	R\$ 15.249,00
51	FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA - PROFISSIONAIS, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	600,00	R\$ 50,83	R\$ 30.498,00
52	FICHA DE PRODUÇÃO MENSAL DO ACS, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	50,00	R\$ 50,83	R\$ 2.541,50
53	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	6,00	R\$ 50,83	R\$ 304,98
54	FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS, BLOCO C/ 100 FLS	Bloco	100,00	R\$ 50,83	R\$ 5.083,00
55	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, PODE SER UTILIZADA POR AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS. FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	12,00	R\$ 49,17	R\$ 590,04
56	FICHA PERINATAL, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS.	Bloco	10,00	R\$ 50,83	R\$ 508,30
57	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - REL. DE ENFERMAGEM, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS.	Bloco	30,00	R\$ 50,83	R\$ 1.524,90
58	FOLHA DE REQUISIÇÃO DE LAQUEADURA E/OU VASECTOMIA BLOCO COM 100	Bloco	5,00	R\$ 50,83	R\$ 254,15
59	FOLHA PARA FREQUÊNCIA MENSAL, FOLHA A4, BLOCO COM 100	Bloco	25,00	R\$ 50,83	R\$ 1.270,75
60	FORMULÁRIO DE ATIVIDADE DE CAMPO, PODE SER USADO POR AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, VIGILANCIA SANITÁRIA OU CONTROLE DE ENDEMIAS. FOLHA A4, BLOCO COM 100 FLS.	Bloco	5,00	R\$ 50,83	R\$ 254,15
61	FORMULÁRIO DE CONTROLE DA DENGUE, USADO POR AGENTES DE ENDEMIAS PARA REGISTRAR ATIVIDADES DE PREVENÇÃO, INSPEÇÃO E MONITORAMENTO DE FOCOS DO MOSQUITO Aedes Aegypti. FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	65,00	R\$ 51,67	R\$ 3.358,55
62	FORMULÁRIO DE DADOS LABORATORIAIS: IDENTIFICAÇÃO E EXAME DE TRIATOMÍNIOS DEMANDADOS PELO PIT. FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS.	Bloco	4,00	R\$ 50,83	R\$ 203,32
63	GUIA DE REFERÊNCIA 02 VIAS, FORMATO 15X21 CM, 1X0 COR PAPEL AP 90GR, SUPERBOND 75GR E JORNAL. BLOCO COM 25X2 VIAS.	Bloco	8.000,00	R\$ 54,83	R\$ 438.640,00
64	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (APAC), FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	200,00	R\$ 50,83	R\$ 10.166,00
65	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	5,00	R\$ 51,17	R\$ 255,85
66	MAPA DE CONTROLE MENSAL DE IMUNIZAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS, A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	10,00	R\$ 50,50	R\$ 505,00
67	MAPA DE MONITORAMENTO MENSAL DE HANSENIASE, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	5,00	R\$ 51,17	R\$ 255,85

[Handwritten signatures and initials]



MORADA NOVA

PREFEITURA



68	MAPA DE MONITORAMENTO MENSAL DE TUBERCULOSE, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	5,00	R\$ 50,83	R\$ 254,15
69	MAPA MENSAL DE MORBIDADES, FOLHA A 4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	5,00	R\$ 50,83	R\$ 254,15
70	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	10,00	R\$ 50,83	R\$ 508,30
71	PLANILHA DE CONTROLE DE IST'S DE NOTIFICAÇÃO NÃO COMPULSORIA, A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	5,00	R\$ 51,17	R\$ 255,85
72	PLANILHA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS COM CANCER, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	6,00	R\$ 50,83	R\$ 304,98
73	PLANILHA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS COM DOENÇA DE CHAGAS, FOLHA A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	5,00	R\$ 50,83	R\$ 254,15
74	RECEITUÁRIO BRANCO, FORMATO 15X21 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	Bloco	4.000,00	R\$ 27,33	R\$ 109.320,00
75	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, FORMATO 15X21CM, BLOCO COM 100FLS	Bloco	4.000,00	R\$ 30,50	R\$ 122.000,00
76	RECEITUARIO DE HIPERTENSO E DIABETICO, FORMATO 15X21CM, BLOCO COM 100FLS	Bloco	3.000,00	R\$ 27,10	R\$ 81.300,00
77	RECEITUARIO TIPO B - AZUL, FORMATO C21XL8 CM, PICOTADO E NUMERADO, BLOCO COM 50FLS.	Bloco	360,00	R\$ 36,13	R\$ 13.006,80
78	RELATORIO DE ENFERMAGEM. FOR 21X30 CM, 1X0 COR, PAPEL A P75G. BL C/ 100 FL.	Bloco	150,00	R\$ 50,83	R\$ 7.624,50
79	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 14,8 cm x 10,5 cm, A4, BLOCO COM 100FOLHAS	Bloco	20,00	R\$ 50,83	R\$ 1.016,60
80	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO DO COLO DO UTERO. FOR 21X30 CM, 1X0 COR VERDE, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	Bloco	60,00	R\$ 50,83	R\$ 3.049,80
81	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLOGICO DO COLO DO UTERO. FOR 21X30CM, 1X0 COR PRETO, PAPEL AP75G. BL C/ 100 FL.	Bloco	30,00	R\$ 50,83	R\$ 1.524,90
82	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.FOLHA A4, BLOCO C/ 100 FL.	Bloco	80,00	R\$ 50,83	R\$ 4.066,40
83	SOLICITAÇÃO DE EXAMES (ODONTOLOGIA), 15X10, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	8,00	R\$ 15,17	R\$ 121,36
84	SOLICITAÇÃO DE EXAMES, FORMATO 21X15 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	Bloco	200,00	R\$ 27,33	R\$ 5.466,00
85	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	5,00	R\$ 50,83	R\$ 254,15
86	SOLICITAÇÃO DE RADIOGRAFIA (ODONTOLOGIA), 15X10,BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	8,00	R\$ 50,83	R\$ 406,64
87	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LT/VASECTOMIA, FOLHA A4, BLOCO 100 FOLHAS	Bloco	5,00	R\$ 50,83	R\$ 254,15
88	VIGILANCIA SANITARIA - RETORNO DE DENUNCIA, FORMATO 21X31 CM, PAPEL AP 24 KG. BLOCO COM 100 FOLHAS.	Bloco	5,00	R\$ 50,83	R\$ 254,15
89	VIGILANCIA SANITARIA AUTO DE INFRAÇÃO, FORMATO 21X31 CM, 1X1 COR, PAPEL AP 24 KG. BLOCO COM 100 X2 VIAS	Bloco	8,00	R\$ 80,67	R\$ 645,36
90	VIGILANCIA SANITÁRIA DENUNCIA, FORAMTO 21X31 CM, 1X0 COR, PAPEL AP 24 KG. BLOCO COM 100 FOLHAS.	Bloco	5,00	R\$ 50,83	R\$ 254,15
91	VIGILANCIA SANITARIA LAUDO DE INSPEÇÃO FORMATO 21X31 CM, 1X0 COR, PAPEL AP 24KG, BLOCO COM 100 FOLHAS.	Bloco	15,00	R\$ 50,83	R\$ 762,45
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 1.141.020,57

LOTE VIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONF. DE MOUSE PAD BÁSICO RETANGULAR - EM TECIDO EMBORRACHADO MED. 21 X 18CM	Serviço	213,00	R\$ 18,83	R\$ 4.010,79
2	CONF. DE SACOLA PERSONALIZADA EM PAPEL PESO 40 - TAM. A4	Serviço	1.200,00	R\$ 4,43	R\$ 5.316,00
3	CONF. DE SACOLA PERSONALIZADA EM PAPEL PESO 40 TAM. A3+	Serviço	2.550,00	R\$ 8,20	R\$ 20.910,00
4	CONFECÇÃO COLORIDA EM 4 X 1 CORES DE BOLETOS DE IPTU , EXERCÍCIO DE 2025, CONFECCIONADO NO PAPEL , TAMANHO A4 (210 X 148) MM, ESPESURA 75GRS/M2, QUALIDADE DE IMPRESSÃO 600 X 600DPI, COM ENVELOPAMENTO AUTOMATICO, SERRILHAS E COLA LONGITUDINAL.	Serviço	20.000,00	R\$ 2,38	R\$ 47.600,00



MORADA NOVA

PREFEITURA



5	CONFECCÃO DE AGENDA DO PROFESSOR - CAPA E CONTRACAPA TAMANHO 148X210MM	Serviço	160,00	R\$ 87,33	R\$ 13.972,80
6	CONFECCÃO DE CAPA DE PROCESSO - MEDINDO 45 X 31,5 CM, EM PAPEL OFFSET	Serviço	2.340,00	R\$ 5,33	R\$ 12.472,20
7	CONFECCÃO DE CAPA DE PROCESSO DE DESPESA, COLOR, TAM. 33CMX46CM - PAPEL PESO 60	Serviço	26.950,00	R\$ 4,23	R\$ 113.998,50
8	CONFECCÃO DE PANFLETO 10 X 15CM - EM PAPEL SULFITE; COLORIDO	Serviço	8.630,00	R\$ 1,08	R\$ 9.320,40
9	CONFECCÃO DE PANFLETO 21 X 15 CM - EM PAPEL SULFITE; COLORIDO	Serviço	7.580,00	R\$ 1,62	R\$ 12.279,60
10	CONFECCÃO DE PASTA PERSONALIZADA, EM PAPEL A3 SUPER, COM ABA INTERNA	Serviço	2.800,00	R\$ 5,33	R\$ 14.924,00
11	CONFECCÃO DE RÉGUA CONFECCIONADA EM PVC 30CM X 2,50CM - COM ESTAMPA TRANSFER	Serviço	470,00	R\$ 3,32	R\$ 1.560,40
12	CONFECCÃO DE SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA 50 X 60CM - COM DUAS ALÇAS	Serviço	1.026,00	R\$ 2,20	R\$ 2.257,20
13	CONFECCÃO DE BANNER E FAIXA EM LONA 380 GR - COM IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO	Metro Quadrado	99,00	R\$ 97,83	R\$ 9.685,17
14	CONFECCÃO DE BANNER E FAIXA EM LONA 440 GR - COM IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO	Metro Quadrado	241,00	R\$ 89,67	R\$ 21.610,47
15	CONFECCÃO DE CALENDÁRIOS - IMANTADOS E PLASTIFICADOS; COM IMPRESSÃO COLOR	Serviço	1.445,00	R\$ 6,92	R\$ 9.999,40
16	CONFECCÃO DE CARTAZ COLORIDO PAPEL A3 PESO 40 - MEDINDO 29,7CMX42CM	Serviço	3.073,00	R\$ 5,93	R\$ 18.222,89
17	CONFECCÃO DE CERTIFICADO TAM. 15 X 21CM - COLO; PAPEL COUCHÊ FOSCO; PESO 40	Serviço	2.180,00	R\$ 2,30	R\$ 5.014,00
18	CONFECCÃO DE CONVITE COLORIDO EM PAPEL METALIZADO - PESO 40, MED. 15 X 21CM	Serviço	2.125,00	R\$ 5,57	R\$ 11.836,25
19	CONFECCÃO DE CONVITE COLORIDO EM PAPEL SULFITE - PESO 40; MED. 15 CM X 10CM	Serviço	3.020,00	R\$ 2,83	R\$ 8.546,60
20	CONFECCÃO DE CRACHÁ - EM PAPEL PESO 60; TAMANHO 15X10,5CM	Serviço	1.875,00	R\$ 2,07	R\$ 3.881,25
21	CONFECCÃO DE CRACHÁ 10 X 7CM - EM PVC	Serviço	481,00	R\$ 26,67	R\$ 12.828,27
22	CONFECCÃO DE FOLDER COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ - TAMANHO A4 (21CM X 29,7CM)	Serviço	5.350,00	R\$ 2,48	R\$ 13.268,00
23	CONFECCÃO DE FOLDER COLORIDO EM PAPEL SULFITE COMUM - TAM. A4 (21CM X 29,7CM)	Serviço	5.630,00	R\$ 2,07	R\$ 11.654,10
24	CONFECCÃO DE SACOLA PERSONALIZADA EM CETIM COM SUBLIMAÇÃO - COM ALÇA ALONGADA	Serviço	580,00	R\$ 60,83	R\$ 35.281,40
25	CORDÃO PERSONALIZADO, TECIDO ACETINADO, 15MM LARGURA, FIXAÇÃO DE CRACHÁ, TERMINAL METAL NIQUELADO, FIXADOR TIPO JACARÉ, COR E IMPRESSÃO PADRÃO DO MUNICÍPIO, EMBALAGEM 1.0	Serviço	3.000,00	R\$ 23,38	R\$ 70.140,00
26	CRACHÁ, PVC IMPRESSO, 01 FURO, FORMATO 5,4X8CM, 4X1 CORES, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, FOTO, BRASÃO E TIMBRE OFICIAL DO MUNICÍPIO, IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA/ORGÃO/ENTIDADE, UNIDADE ADMINISTRATIVA, NOME DO PORTADOR.	Serviço	3.000,00	R\$ 23,73	R\$ 71.190,00
27	ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 100 FLS	Serviço	655,00	R\$ 5,40	R\$ 3.537,00
28	ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 200 FLS	Serviço	835,00	R\$ 5,57	R\$ 4.650,95
29	ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 50 FLS	Serviço	965,00	R\$ 4,30	R\$ 4.149,50
30	IMPRESSÃO COLORIDA A4 EM PAPEL PESO 40	Serviço	5.725,00	R\$ 1,72	R\$ 9.847,00
31	IMPRESSÃO COLORIDA A4 EM PAPEL SULFITE	Serviço	5.500,00	R\$ 1,58	R\$ 8.690,00
32	IMPRESSÃO DE ADESIVO EM PLACA PVC 2MM	Metro Quadrado	492,00	R\$ 186,00	R\$ 91.512,00
33	IMPRESSÃO DE FOTO DIGITAL EM PAPEL FOTOGRÁFICO 21 X 21,7CM	Serviço	865,00	R\$ 4,03	R\$ 3.485,95
34	IMPRESSÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO DIGITAL 15 X 21CM	Serviço	730,00	R\$ 2,27	R\$ 1.657,10
35	IMPRESSÃO DE LONA 440 GR PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ACABAMENTO EM METALON	Metro Quadrado	269,00	R\$ 156,00	R\$ 41.964,00
36	IMPRESSÃO DE PAPEL ADESIVO (PAREDE) - FOSCO	Metro Quadrado	204,00	R\$ 68,33	R\$ 13.939,32
37	IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO DE LONA 380 GR COM ILHÓS	Metro Quadrado	212,00	R\$ 99,33	R\$ 21.057,96



38	IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO DE LONA 440 GR C/ ILHÓS	Metro Quadrado	212,00	R\$ 89,33	R\$ 18.937,96
39	PLACA DE VIDRO OU ACRILICO DE 4MM (TIPO INALGURAÇÃO), MEDINDO 50 X 80 CM	Unidade	36,00	R\$ 388,67	R\$ 13.992,12
40	PLASTIFICAÇÃO PAPEL A4'	Serviço	760,00	R\$ 5,06	R\$ 3.845,60
41	PORTA CRACHA, VERTICAL, COM FURO, TIPO RIGIDO CRISTAL, DIMENSOES 54X86 MM VARIACAO 10MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Unidade	3.000,00	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
42	SERVIÇO DE RECORTE A LASER EM PLACA DE EVA MEDINDO 40X48	Serviço	250,00	R\$ 11,43	R\$ 2.857,50
43	SERVIÇO DE RECORTE A LASER EM PLACA DE EVA MEDINDO 40X60	Serviço	250,00	R\$ 9,82	R\$ 2.455,00
44	XÉROX COLORIDA A4 EM PAPEL SULFITE COMUM	Serviço	5.900,00	R\$ 1,10	R\$ 6.490,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 823.698,65

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.668.413,12 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da Secretaria Requisitante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências



de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os Serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do responsável legal.
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- 8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de



inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.21.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.21.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;
- 8.21.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.21.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.21.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.22.** Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.23.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.24.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.24.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.25.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
- 8.26. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**
- 8.26.1.** Comprovante de opção pelo sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;
- 8.26.2.** Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais – (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- 8.27. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**
- a) Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06 ou Declaração Anual do Simples Nacional – DAS ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS; dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

Qualificação Técnica

- 8.28.** Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado;
- c) prazo de entrega dos produtos, e;
- d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela



PMMN/CE para comprovação das informações

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

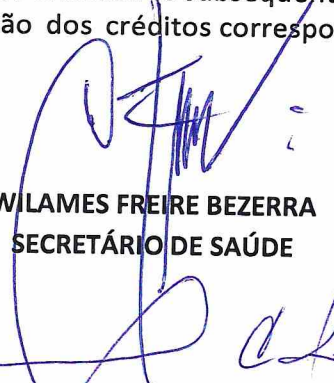
8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões): **0702.10.304.0186.2.016 - Gestão e Manutenção do Programa Vigilância em Saúde**, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1600000000; **07.02.10.302.0176.2.013 – Gestão em Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar** no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1500100200, 1600000000 e 1706000000, **07.02.10.301.0171.2.010 – Gestão e Manutenção dos Serviços Básicos da Saúde** no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1500100200, 1706000000 e 17499000000; **07.01.10.301.0171.2.009 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde** no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1500000000 e 1600000000; **1801.13.392.0307.2.081 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Cultura e Turismo**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1500000000; **2301.11.122.0037.2.106 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Des env. Economico e Empreendedorismo**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1500000000; **1004.08.241.0006.2.055 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal do Idoso - FMI**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1500000000 e 1669000000; **1003.08.243.0011.2.053 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1500000000 e 1669000000; **1002.08.246.0212.2.052 - Gestao e Manutencao do ACESSUAS Trabalho**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1660000000; **1002.08.245.0137.2.048 - Aprimoramento da Gestao do SUAS - IGDSUAS**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1660000000; **1002.08.245.0137.2.047 - Manutencao do Programa BPC na Escola**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1660000000; **1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1500000000; 1660000000 e 1661000000; **1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1500000000; 1660000000 e 1661000000; **1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bolsa Familia/PBF**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1500000000 e 1660000000; **1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1660000000; **1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Assistencia Social**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1500000000; **1901.27.812.0616.2.087 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Esporte e Juventude**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1500000000; **0802.12.365.0271.2.033 - Gestao e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de Recurso: 1540000000 e 1542000000; **0802.12.361.0231.2.031 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta I - FUNDEB 30%**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica; sub elemento: 33903930 – Material Grafico, Fonte de



Recurso:1540000000; 1601.04.121.0031.2.065 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças - SEFIN, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento: 33903930 – Material Gráfico, Fonte de Recurso:1500000000; 0201.04.122.0036.2.005 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Articulação Institucional, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento: 33903930 – Material Gráfico, Fonte de Recurso:1500000000; 1701.20.122.0037.2.068 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento: 33903930 – Material Gráfico, Fonte de Recurso:1500000000; 0801.12.361.0291.2.021 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação Básica - SEDUC, , elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento: 33903930 – Material Gráfico, Fonte de Recurso:1500100100 e 1573000000;

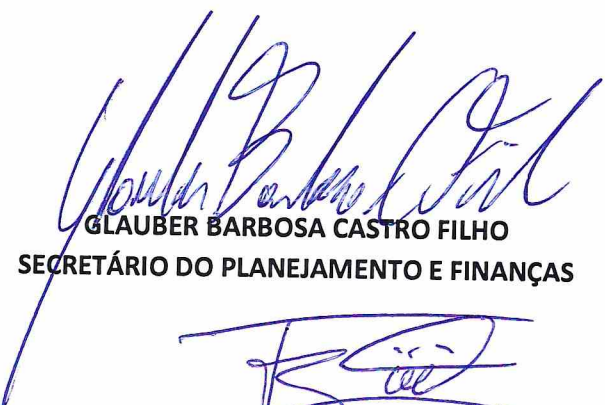
9.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

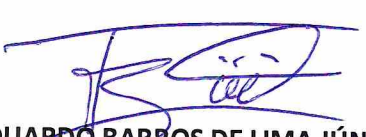

WILAMES FREIRE BEZERRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE


EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL


WAGNER LIMA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA


NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS


FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JÚNIOR
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS



MORADA NOVA
PREFEITURA



Luiz Ferreira Lima Neto
LUIZ FERREIRA LIMA NETO

SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO

Francisco Maxsuel Oliveira Macena
FRANCISCO MAXSUEL OLIVEIRA MACENA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

Francisca Maria Rodrigues Beserra de Andrade
FRANCISCA MARIA RODRIGUES BESERRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO